



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

PAAI-DAI - 22023

Código de validação: 4323BE15E7



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2024 - PAAI 2024
Diretoria de Auditoria Interna – TJMA

Novembro/2023



PAAI-DAI - 22023 / Código: 4323BE15E7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	P.4
2	AVALIAÇÕES PREVISTAS	P.5
2.1	Auditorias (avaliações) definidas a partir da metodologia de risco	P.5
2.2	Auditorias Coordenadas pelo CNJ	P.11
3	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI	P.12
4	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES	P.12
5	SERVIÇO DE CONSULTORIA	P.13
6	OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	P.13
6.1	Demandas normativas	P.13
6.2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2025 com base em riscos	P.13
6.3	Elaboração do Plano de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2025	P.14
6.4	Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior	P.14
7	ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	P.14
7.1	Execução do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna, com a realização de Avaliações Internas - Monitoramento Contínuo e acompanhamento dos Planos de Ação em curso	P.15
7.2	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	P.15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

7.3	Elaboração do Plano de Negócios da Diretoria de Auditoria Interna	P.15
7.4	Revisão do Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna	P.16
8	CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL	P.16
9	RECURSOS	P.18
ANEXO	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	P.20



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2024 - PAAI 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024, é o principal instrumento direcionador dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Auditoria Interna – DAI, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, elaborado em observância ao disposto nos seguintes documentos:

- Resoluções CNJ nºs 308 e 309, de 11 de março de 2020, (alteradas pela Resolução 422, de 28 de setembro de 2021);
- Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOL-GP 602020);
- Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Maranhão para o período de 2021-2026;
- Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025 (PLPAI-DAI 32021);
- “Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos”, da Controladoria Geral da União - CGU, complementar ao MOT (Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal).

Nos termos da Resolução CNJ 309/2020 a Auditoria Interna é definida como sendo: “atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Com fulcro no art. 74 da Constituição Federal, bem como no artigo 32 da Resolução 309 /2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (alterada pela Resolução Nº 422 de 28.09.2021), tanto o planejamento das auditorias internas como as ações relacionadas às atividades de avaliação e de consultoria buscam assegurar a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a publicidade e a transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, propiciando o adequado apoio à Alta Administração no gerenciamento dos recursos públicos.

Este Plano servirá como norteador das atividades da Diretoria de Auditoria Interna do TJMA na prestação dos serviços de avaliação e de consultoria, visando agregar mais valor e contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito do PJMA

2. AVALIAÇÕES PREVISTAS

2.1 Auditorias (avaliações) definidas a partir da metodologia de risco

Na definição das auditorias (avaliações), seguiu-se a metodologia do documento "Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos", da Controladoria Geral da União - CGU, complementar ao MOT (Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal), manual de auditoria adotado pela Diretoria de Auditoria Interna por força do art. 86 da RESOL-GP 602020. Esse documento estabelece quatro etapas essenciais no processo de planejamento anual da unidade de auditoria interna: "Entendimento do Contexto", Definição do Universo de Auditoria", "Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos" e "Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos."

O Entendimento do Contexto teve como base os projetos estratégicos da instituição contemplados no Planejamento Estratégico (2021 - 2026), bem como o Repositório – Processos da Cadeia de Valor do PJMA. Nessa fase, buscou-se obter conhecimento para fins de melhor compreensão do contexto geral da organização e como os processos de trabalho se relacionam com os objetivos estratégicos do Poder



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Judiciário Maranhense.

Durante essa etapa, procedeu-se à revisão dos processos auditáveis contemplados no PLPAI-DAI – 32021, vigente até 2025, considerando a recente institucionalização da Cadeia de Valor do PJMA, pois os Planos de Atividade de Auditoria Interna dos exercícios de 2022 e 2023, foram elaborados em harmonia com o PLPAI-DAI – 32021 para o quadriênio 2022 – 2025, que estabeleceu como Universo de Auditoria (conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna) a Cadeia de Valor do Projeto Genoma da Justiça, do qual o Poder Judiciário do Maranhão atuou com partícipe, não institucionalizada no órgão.

Assim, realizou-se à atualização da Definição do Universo de Auditoria escolhendo-se os objetos sobre os quais a auditoria interna realizaria as suas atividades, partindo-se dos macroprocessos, processos e subprocessos definidos, com a identificação das unidades auditáveis, considerando o Repositório de Processos do PJMA construído a partir da elaboração da Cadeia de Valor. Para tanto, foram observadas as seguintes etapas:

1º Planejamento Estratégico: procedeu-se a identificação do Universo de Auditoria a partir da análise dos processos e projetos estratégicos constantes no Planejamento Estratégico para o Sexênio (2021 - 2026);

2º Áreas temáticas: a partir das áreas temáticas buscou-se identificar aquelas de atuação do PJMA;

3º Unidades: nessa fase, verificou-se as unidades administrativas responsáveis por cada uma das áreas identificadas na fase anterior;

4º Macroprocessos: aqui foram identificados para cada atividade relevante das unidade administrativas, pelo menos um objeto passível de auditoria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Desta forma, a escolha do universo de auditoria recaiu sobre os 12 eixos temáticos, desdobrados em 19 macroprocessos auditáveis e, posteriormente, em processos auditáveis. Seguidamente, ao desdobramento dos macroprocessos em processos auditáveis, identificou-se as unidades responsáveis por cada processo.

Em relação à Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos, foi utilizado como fonte o documento Avaliação Preliminar de Maturidade da gestão de riscos do TJMA, elaborado pela Falconi, empresa contratada por este órgão para prestar consultoria na área, vez que não há maturidade suficiente da gestão de riscos na instituição nem a viabilidade da identificação e avaliação dos riscos pela Unidade de Auditoria Interna, no momento. A conclusão que foi apresentada pela empresa é de que o Tribunal de Justiça do Maranhão encontra-se no grau de maturidade iniciante. Isso significa que "a organização não possui no cotidiano a gestão de riscos corporativos alinhada com as metas estratégicas"; "a organização não sabe implementar a gestão de riscos, as metas existem, mas não são integradas à visão estratégica"; "as políticas e procedimentos da GRC não estão padronizadas para definir o nível aceitável de riscos".

Dessa forma, para a seleção dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2024, priorizou-se as unidades cujas atividades possuem uma representatividade maior para o alcance dos objetivos estratégicos deste Poder Judiciário, estabelecidos no Repositório – Processos da Cadeia de Valor do PJMA. Para fins de parâmetro de escolha, foram atribuídas pontuações em razão do somatório da quantidade de objetivos/processos vinculados aos projetos estratégicos organizacionais, utilizando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e riscos.

Considerou-se ainda, as respostas apresentadas aos MEMO-DAI 1072023 e MEMO-DAI 1082023, nos quais esta Diretoria solicitou aos gestores sugestões de auditoria e/ou consultorias que seriam de interesse de suas respectivas unidades, assim como o planejamento das auditorias devidamente validado com a Presidência, conforme ATA-DAI 352023.

Como resultado, as unidades auditáveis foram classificadas em ordem de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

prioridade, conforme quadro abaixo:

UNIDADES AUDITÁVEIS - RANKING POR RISCO			
	UNIDADES JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS	PROCESSOS	RANKING
1	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Gerir os recursos humanos	280
2	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Promover o desenvolvimento dos servidores	280
3	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Realizar seleção e movimentação de servidores e estagiários	280
4	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Gerir a carreira e o reconhecimento dos servidores	280
5	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Gerir movimentação e cadastro funcional	280
6	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Gerir programas de benefícios	280
7	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Gerir programas de saúde	280
8	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Prestar atendimento médico aos servidores	280
9	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização – AGEM	Elaborar planejamento estratégico institucional (Ciclos)	170



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

10	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização – AGEM	Monitorar prêmio CNJ de Qualidade	170
11	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização – AGEM	Gerir gratificação por produtividade judiciária	170
12	Coordenadoria de Planejamento e Inovação da CGJ – CPICGJ	Prover suporte judicial e extrajudicial	157
13	Diretoria Geral – DG	Gerir suporte administrativo	85
14	Diretoria de Informática e Automação – DIA	Realizar gestão e governança de TIC	59
15	Diretoria de Informática e Automação – DIA	Gerir segurança da informação	59
16	Diretoria de Informática e Automação – DIA	Gerir infraestrutura de TIC	59
17	Diretoria de Informática e Automação – DIA	Desenvolver sistemas	59
18	Diretoria de Informática e Automação – DIA	Gerenciar banco de dados	59
19	Assessoria de Comunicação da Presidência – ACP (ASCOM)	Gerir a comunicação externa	55
20	Coordenadoria de Finanças - COFIN e Diretoria Financeira - DFIN	Gerir processos de pagamento	32
21	Coordenadoria de Pagamento - CP, Divisão de Folha de Pagamento - DFP e DFIN	Gerir as informações financeiras	32
22	Coordenadoria de Orçamento - CO e Diretoria Financeira – DFIN	Gerir orçamento	32
23	Coordenadoria de Contabilidade - COCON - DFIN	Realizar execução financeira das despesas do	32



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

		tribunal de justiça e fundos	
24	Coordenadoria de Arquivo Gestão Documental – CAGD	Prover a gestão documental administrativa e judicial	16
25	Diretoria Judiciária – DJUD	Distribuir os processos judiciais	16
26	Coord. das Câmaras Cíveis Isoladas - DJUD	Julgar processos originários de natureza cível	16
27	Coord. das Câmaras de Direito Criminal - DJUD	Julgar processos originários de natureza criminal	16
28	Coord. de recursos constitucionais e divisão de recursos para o STF e STJ - DJUD	Julgar recursos	16
29	Divisão do Diário da Justiça Eletrônico – DDJe e Jurisprudência - DJUD	Realizar atividades de suporte	16
30	Diretoria Judiciária - DJUD	Realizar atividades de suporte	16
31	Divisão de Gravação e Registros - DJUD	Realizar atividades de suporte	16
32	Coordenadoria do Plenário e Câmaras Reunidas - DJUD	Realizar atividades de suporte	16
33	Divisão de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais no 2º Grau - DJUD	Realizar atividades de suporte	16
34	Diretoria Judiciária – DJUD	Gerir a comunicação externa	16
35	Diretoria de Manutenção e Serviços - DMS	Prestar serviço de manutenção	15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

		predial	
36	Diretoria de Manutenção e Serviços - DMS	Prestar serviços diversos	15
37	Diretoria de Manutenção e Serviços - DMS	Gerir transportes	15
38	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA	Gerir espaços físicos	8
39	Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar - DSI	Gerir a segurança orgânica e ativa	6
1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC	Gerir informação jurídica	0
2	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência - NAIPD	Gerir diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade	0
3	Comitê de Diversidade - COMDIV	Gerir diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade	0
4	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUPEMEC	Gerir mediação e conciliação	0
5	Núcleo de Gestão Socioambiental - NGSA	Gerir a sustentabilidade no PJMA	0
6	Diretoria do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – DFERJ	Gerir Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário	0
7	Laboratório de Inovação Toadalab – LABINOV	Promover a inovação	0

De acordo com os recursos existentes na Diretoria de Auditoria Interna, ficam estabelecidas as seguintes avaliações para 2024:



AVALIAÇÕES PARA 2004

Avaliação nas Serventias Extrajudiciais

Auditoria Coordenada pelo CNJ: "Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina"

Avaliação de Segurança da Informação

Avaliação na Folha de Pagamento

Avaliação de Cartão Corporativo

2.2 Auditorias coordenadas pelo CNJ

Em relação às auditorias coordenadas pelo CNJ, a previsão para 2024 é da realização de Auditoria de “Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina”. O objetivo do trabalho é avaliar a conformidade da política de adoção de medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional com a Resolução CNJ 255/2018.

O período de realização da referida auditoria é de abril a agosto de 2024.

3. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NA VIGÊNCIA DO PAAI

Em caso de surgimento de demanda extraordinária às auditorias previstas no PAAI, haverá sua inclusão por meio de Adendo, com a apresentação da justificativa e eventual diminuição do escopo de alguma auditoria ou mesmo exclusão, de acordo com os recursos disponíveis na unidade e o nível de risco do objeto de auditoria.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

Como última etapa do ciclo da auditoria, as recomendações apresentadas nos Relatórios Finais de Auditoria, ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas, são monitoradas pelo prazo de até dois anos, conforme disposto na RESOL-GP



602020, art. 54.

Como produto, é emitido um Relatório de Monitoramento para cada processo referente aos Relatórios de Auditoria do ano anterior. As recomendações não atendidas, ainda assim, são acompanhadas em sede de plano de ação até o limite temporal antes referido, podendo ser objeto de auditoria novamente.

MONITORAMENTO PARA 2024
Ação Extraordinária de Contratos
Auditoria Coordenada pelo CNJ: "Política contra Assédio e Discriminação"
Avaliação da Gestão Patrimonial
Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão

5. SERVIÇO DE CONSULTORIA

Dentre as atividades a serem desenvolvidas ao longo de 2024 pela Diretoria de Auditoria Interna não foram previstos trabalhos de consultoria. Contudo, poderão ser solicitadas por meio de demandas extraordinárias.

6. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Algumas atividades são desempenhadas pela Diretoria de Auditoria Interna em função de obrigação normativa, por solicitação da administração ou por outro motivo.

6.1 Demandas normativas

Dessa natureza são as manifestações nos processos de atos de admissão e de aposentadoria, na prestação de contas anual apresentada ao Tribunal de Contas do Estado, nos Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, dentre outros.



6.2 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2025 com base em riscos

Em atenção ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020, art. 21, o PAAI deve ser elaborado preferencialmente com base em riscos, sendo considerados também os objetivos estratégicos da organização. Para o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, as prioridades de auditoria interna devem abordar os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos, de forma que o plano gere o maior valor possível (Guia Prático – Desenvolvendo um plano de auditoria Interna baseado em riscos, IIA, 2020, pp. 3 e 4).

No momento da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2025 deverá ser revisado o universo de auditoria, com nova seleção dos trabalhos de auditoria com base em risco.

6.3 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud para 2025

Proposta de ações de capacitação visando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno a partir das lacunas de conhecimento identificadas e dos temas de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna. Tem por base as diretrizes contidas nos artigos 63 a 73 da Resolução CNJ nº 309 e artigos 75 a 83 da RESOL-GP 602020.

A cada auditor interno deverá ser destinado o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação.

6.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades quanto à execução do Plano de Auditoria Interna do ano anterior

Será elaborado o Relatório Anual de Atividades, encaminhado ao Plenário,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

abordando o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna no ano anterior. (Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, art. 5º e artigos 8º e 9º da RESOL-GP 602020).

O prazo de encaminhamento deste relatório é fim de julho de cada ano. Deve evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações.

Apresenta declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando eventual restrição de acesso a documentos, registros ou informações. Também destaca os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.

7. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.1 Execução do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna, com a realização de Avaliações Internas - Monitoramento Contínuo e acompanhamento dos Planos de Ação em curso.

O Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna tem por finalidade avaliar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética. Avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria (Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF, IIA, 2019).

Serão realizadas avaliações internas do tipo monitoramento contínuo, conforme o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna - PAMQ-DAI, aprovado pela RESOL-GP 352021 (processo nº 3968/2021). O monitoramento contínuo é parte integrante da rotina diária de supervisão, revisão e mensuração da atividade de auditoria interna.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

No monitoramento contínuo será identificado as áreas de melhoria, com o estabelecimento de plano de ação que será monitorado para concretização das recomendações propostas.

7.2 Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)

Conforme o PROJETO-DAI 12021 (processo nº 2132/2021), elaborado tendo em vista a previsão, no planejamento da Diretoria de Informática e Automação, do desenvolvimento de software para a unidade de auditoria interna, serão destinadas horas de trabalho dos servidores envolvidos no desenvolvimento da solução.

7.3 Elaboração do Plano de Negócio da Diretoria de Auditoria Interna

As ações propostas no Plano de Negócio serão elaboradas em conformidade com a RESOL-GP 60/2020 do TJMA (Estatuto de Auditoria Interna) com vistas ao aprimoramento contínuo da atividade de auditoria interna, de forma alinhada com as práticas internacionais, além dos padrões e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ aplicáveis à atividade de auditoria interna.

7.4 Revisão do Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna

A RESOL-GP 602020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, dispõe que o nível de conformidade com as Normas e o Código de Ética, é verificado por meio da revisão do estatuto, planos, políticas, procedimentos e práticas da atividade de auditoria interna.

A revisão do Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna está disciplinada no art. 71, inciso I da RESOL-GP 602020.



8. CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES POR UNIDADE RESPONSÁVEL

Segue panorama geral das atividades a serem desenvolvidas em 2024 pela Diretoria de Auditoria Interna (DAI), pela Coordenadoria de Auditoria (CAUD) e pela Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento (CACIM). Seu detalhamento, com definição do objetivo, escopo, relevância, resultados esperados, equipe, competências requeridas e cronograma, segue em anexo, sendo as atividades categorizadas entre serviço de avaliação, serviço de consultoria, obrigações normativas, planejamento, prestação de contas das atividades e gestão e melhoria da unidade.

Nº	Atividade	Responsável	Período
1	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023	DAI	23/01/24 a 30/01/24
2	Avaliação das Serventias Extrajudiciais	CAUD	23/01/24 a 19/12/24
3	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	01/02/24 a 29/03/24
4	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	CACIM	01/02/24 a 19/12/24
5	Avaliação de Cartão Corporativo	CAUD	05/02/24 a 21/06/24
6	Revisão do Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna	DAI	19/02/24 a 28/06/24
7	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	DAI e CAUD	11/03/24 a 19/12/24
	Execução do Programa de Avaliação da Qualidade, com a		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

8	realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e acompanhamento dos Planos de Ação em curso	DAI	11/03/24 a 19/12/24
9	Auditoria Coordenada pelo CNJ: “Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina”	CACIM	01/04/24 a 30/08/24
10	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024	DAI	20/05/24 a 30/05/24
11	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	10/06/24 a 30/07/24
12	Elaboração do Plano de Negócio da Diretoria de Auditoria Interna	DAI	05/08/24 a 19/12/24
13	Auditoria de Folha de Pagamento	CAUD	06/08/24 a 06/12/24
14	Avaliação de Segurança da Informação	CACIM	09/09/24 a 19/12/24
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2025 com base em riscos	DAI	09/09/24 a 29/11/24
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024	DAI	23/09/24 a 30/09/24
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna – PAC-Aud para 2025	DAI	02/12/24 a 19/12/24
18	Elaboração de Relatórios de Atividades da unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no



9. RECURSOS

Os recursos para desenvolvimento do presente plano englobam tanto pessoas (horas e habilidades de trabalho), quanto tecnologia (ferramentas e técnicas de auditoria), além do momento/cronograma (disponibilidade de recursos) e do financiamento.

Para o trabalho previsto, são necessários recursos apropriados em termos de conhecimento, habilidades e atitudes. Um dos quatro princípios do Código de Ética do *The IIA - The Institute of Internal Auditors*, reproduzido no Código de Ética da Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 612020) é o da competência. O auditor interno deve atuar em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, buscar a melhoria contínua em proficiência, eficácia e qualidade dos seus serviços, bem como a execução de trabalhos em que já possua experiência e os necessários conhecimentos e habilidades.

Por essa razão é que se tornou obrigatório, em auxílio ao Plano Anual de Auditoria Interna, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud (Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020). Sua elaboração ocorrerá logo após o encaminhamento deste PAAI à Presidência.

De acordo com o Common Body of Knowledge (CBOK) Global de Auditoria Interna (2015), o maior estudo contínuo global no mundo sobre a profissão da auditoria interna, divulgado pelo The IIA (The Institute of Internal Auditors), as competências que mais importam para os auditores internos são: gerenciamento da auditoria interna; ética profissional; expertise técnica (IPPF, governança, riscos e controle, tino comercial); habilidades pessoais (comunicação, persuasão e colaboração, raciocínio crítico); entrega da auditoria interna; melhoria e inovação (www.theiia.org/goto/CBOK).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Conforme as atividades previstas e os GAP's de competência dos servidores que desempenham trabalho de auditoria interna, ao que prevê o art. 25, inciso II, da RESOL-GP 602020, destacamos as capacitações requeridas para o cumprimento do que foi planejado: Auditoria em geral; IPPF; Governança e Gestão de Riscos; Compliance; Gestão Estratégica; Governança de TI; Métodos Ágeis; IA-CM; Avaliação de Controles Internos; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Orçamento Público; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação de pessoal; Aposentadoria; Extração e tratamento de dados; Excel Intermediário e Avançado.

Em termos de tecnologia, utilizamos, nas auditorias, o sistema AUDI, cedido pelo Tribunal de Justiça do Pará. A limitação existente é que o referido sistema só contempla as fases do planejamento, da execução e da elaboração dos Relatórios de Auditoria, não havendo módulo específico de monitoramento. Pretendemos suprir essa deficiência futuramente, com o desenvolvimento de solução própria pela Diretoria de Informática e Automação.

As principais técnicas de auditoria, tais como inspeção, observação, análise documental, circularização, indagação (entrevista), recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, benchmarking, amostragem etc. serão utilizadas, de acordo com o objeto de auditoria. Como auxílio, o auditor interno dispõe de planilhas eletrônicas e outras ferramentas tecnológicas, incluindo o uso de metodologia ágil, sob o impulso da inovação. Em consultoria, serão exploradas ferramentas próprias do serviço, tais como palestras, workshop, reuniões e debates, benchmarking, brainstorm, análise swot, etc.

O financiamento das atividades de auditoria interna inclui, além da remuneração dos servidores, despesas com capacitação, o principal insumo a habilitar um trabalho que agregue o máximo de valor à organização.

ANEXO - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Atividade 1: Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Natureza: Obrigação normativa	Unidade Responsável: DAI
Objetivo: Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal.	
Escopo: Despesa com pessoal referente ao 3º Quadrimestre de 2023.	
Relevância: Responsabilidade fiscal.	
Resultados esperados: Segurança e conformidade das informações fiscais.	
Equipe: 1 servidor	Cronograma: 23/01/2024 a 30/01/2024
Capacitações necessárias: Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais.	

Atividade 2: Avaliação das Serventias Extrajudiciais	
Natureza: Serviço de avaliação	Unidade responsável: CAUD
Objetivo: Fiscalizar a arrecadação do FERJ e FERC e avaliar balancetes dos interinos.	
Escopo: Analisar os principais processos de trabalho do FERJ e do FERC a fim de avaliar o controle da arrecadação da receita nas Serventias Extrajudiciais e avaliar balancetes dos interinos.	
Relevância: Necessidade de fiscalização para controle das atividades desenvolvidas pelas serventias extrajudiciais em regime de interinidade e/ou intervenção.	
Resultados esperados: Maior incremento na arrecadação das importâncias devidas ao FERJ e FERC, assim como controle das prestações de contas dos interinos.	
Equipe: 8 servidores	Cronograma: 23/01/24 a 19/12/24
Capacitações necessárias: Código de Normas da CGJ; Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos); Lei Complementar nº 124/2009; RESOL-GP 74/2023; Tabela de Custos e Emolumentos; Sistema SAUIN e SIAFERJ-web.	

Atividade 3: Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Natureza: Obrigação normativa		Unidade responsável: DAI
Objetivo: Auxiliar o Tribunal de Contas do Estado na avaliação das contas da Gestão.		
Escopo: Avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.		
Relevância: Item obrigatório na apresentação da Prestação de Contas ao TCE/MA.		
Resultados esperados: Aprovação Regular da Prestação de Contas de Gestão.		
Equipe: 1 servidor	Cronograma: 01/02/24 a 29/03/24	
Capacitações necessárias: IN TCE nº 26/2011 e nº 12/2005, Orçamento Público e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP e PCASP, PPA, LDO e LOA, Decreto de Execução Orçamentária.		

Atividade 4: Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas

Natureza: Serviço de avaliação		Unidade responsável: CACIM
Objetivo: Acompanhar e auxiliar as unidades auditadas na implantação das recomendações identificadas nos relatórios de auditoria.		
Escopo: Monitoramento das recomendações classificadas como monitoráveis e acompanhamento dos planos de ação elaborados pelas unidades auditadas durante o período de vinte e quatro meses.		
Relevância: Redução das inconformidades.		
Resultados esperados: Implantação das recomendações classificadas como monitoráveis, elevando o IAC (Índice de Alcance da Conformidade).		
Equipe: 2 servidores	Cronograma: 05/02/24 a 19/12/24	
Capacitações necessárias: Correspondentes às ações de auditoria desenvolvidas no ano de 2024.		

Atividade 5: Avaliação de Cartão Corporativo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Natureza: Serviço de avaliação		Unidade responsável: CAUD
Objetivo: Verificar se a concessão de adiantamentos, com a utilização do Cartão Corporativo, está em consonância com a legislação que regula a matéria.		
Escopo: Analisar, por amostragem a ser definida no planejamento da ação, os processos relativos à concessão de adiantamentos, quanto aos meses de janeiro a dezembro de 2023, com ênfase para a fase da prestação de contas dos recursos, utilizados ou devolvidos.		
Relevância: Utilização do cartão corporativo em conformidade com a norma pertinente.		
Resultados esperados: Conformidade da utilização do cartão corporativo.		
Equipe: 7 servidores	Cronograma: 05/02/24 a 21/06/24	
Capacitações necessárias: Resolução 27/2008 TJ (alterada pela Resolução 47/2009 TJ) e Manual de Utilização de Adiantamento.		

Atividade 6: Revisão do Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna	
Natureza: Gestão e melhoria da unidade	Unidade responsável: DAI
Objetivo: Revisar o Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna.	
Escopo: Verificar a necessidade de alinhamento das disposições do estatuto aos padrões e boas práticas da Administração e às estratégias organizacionais.	
Relevância: Exigência do CNJ	
Resultados esperados: Aprovação do Estatuto da Diretoria de Auditoria Interna pela alta Administração.	
Equipe: 1 servidor	Cronograma: 19/02/24 a 28/06/24
Capacitações necessárias: RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.	



Atividade 7: Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)

Natureza: Gestão e melhoria da unidade
Unidade responsável: CAUD/DAI

Objetivo: Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento da solução pretendida

Escopo: Detalhar o mapeamento de requisitos do sistema G-Aud a partir das solicitações por parte do servidor desenvolvedor, conforme a lista de priorização, validando cada etapa.

Relevância: Automatização das atividades de auditoria.

Resultados esperados: Gerenciar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna consoante planejamento anual; Avaliar a qualidade da atividade de auditoria interna e o desempenho dos servidores da unidade, segundo os padrões internacionais de práticas profissionais de auditoria interna; Padronizar e melhorar a qualidade do trabalho, com maior agregação de valor à organização.

Equipe: 2 servidores
Cronograma: 19/02/24 a 19/12/24

Capacitações necessárias: Mapeamento de processos; Mapeamento de requisitos de sistemas; Competências da Diretoria de Auditoria Interna; Resoluções CNJ nº 308 e 309; RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.

Atividade 8: Execução do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e acompanhamento dos Planos de Ação em curso

Natureza: Gestão e melhoria da unidade
Unidade responsável: DAI

Objetivo: Dar orientação quanto ao processo de avaliação da qualidade em Monitoramento Contínuo ao final de cada atividade de avaliação e de consultoria.

Escopo: Orientar quanto à aplicação dos questionários de avaliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

da qualidade, quanto à identificação das oportunidades de melhoria, esclarecendo eventuais dúvidas na elaboração dos planos de ação.

Relevância: Avaliação da eficiência e da eficácia da atividade de auditoria interna nas avaliações e nas consultorias, com a identificação de oportunidades de melhoria.

Resultados esperados: Profissionalismo do trabalho da auditoria interna e maior agregação de valor à organização. Avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética.

Equipe: 2 servidores	Cronograma: 11/03/24 a 19/12/24
-----------------------------	----------------------------------------

Capacitações necessárias: Orientações de implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna - IPPF; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020; IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público); IPPF Guia Prático - Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria (2012).

Atividade 9: Auditoria Coordenada pelo CNJ: “Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina”

Natureza: Demanda do CNJ	Unidade responsável: CACIM
---------------------------------	-----------------------------------

Objetivo: A ser definido pelo CNJ

Escopo: A ser definido pelo CNJ

Relevância: A ser definido pelo CNJ

Resultados esperados: A ser definido pelo CNJ

Equipe: 4 servidores	Cronograma: 01/04/24 a 30/08/24
-----------------------------	----------------------------------------

Capacitações necessárias: A ser definido pelo CNJ

Atividade 10: Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024

Natureza: Obrigação normativa	Unidade responsável: DAI
--------------------------------------	---------------------------------

Objetivo: Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal.

Escopo: Despesa com pessoal referente ao 1º Quadrimestre de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

2023.

Relevância: Responsabilidade fiscal.

Resultados esperados: Segurança e conformidade das informações fiscais.

Equipe: 1 servidor

Cronograma: 20/05/24 a 30/05/24

Capacitações necessárias: Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais.

Atividade 11: Relatório Anual de Atividades ao Plenário

Natureza: Prestação de contas das atividades

Unidade responsável: DAI

Objetivo: Prestar contas ao Plenário do Tribunal acerca do desempenho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias no ano anterior.

Escopo: Evidenciar a relação entre o planejamento anual de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, com a apresentação das razões para a inviabilização da execução de alguma auditoria, além de relatar as consultorias realizadas, bem como os principais resultados das avaliações. Também pretende destacar os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e a avaliação da governança institucional.

Relevância: A unidade de auditoria interna subordina-se funcionalmente ao Plenário do Tribunal, que é um dos seus stakeholders, a quem deve prestar contas de suas atividades (reporte funcional), nos termos da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, artigos 4º e 5º.

Resultados esperados: Transparência e publicidade das atividades da unidade de auditoria interna, com agregação de maior valor à organização.

Equipe: 2 servidores

Cronograma: 10/06/24 a 30/07/24

Capacitações necessárias: Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.

Atividade 12: Elaboração do Plano de Negócio da Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Natureza: Gestão e melhoria da unidade	Unidade responsável: DAI
Objetivo: Elaborar o Plano de Negócios da Diretoria de Auditoria Interna.	
Escopo: Desenvolver um plano de negócios necessário para alcance dos objetivos.	
Relevância: Melhoria dos processos de trabalho de auditoria, tendo as práticas internacionais como referencial.	
Resultados esperados: Conhecimento aprofundado em avaliação, com base nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.	
Equipe: 2 servidores	Cronograma: 05/08/24 a 19/12/24
Capacitações necessárias: Resoluções CNJ nº 308 e 309; RESOL-GP 602020 (Estatuto de Auditoria Interna DAI); Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna.	

Atividade 13: Auditoria de Folha de Pagamento	
Natureza: Serviço de avaliação	Unidade responsável: CAUD
Objetivo: Verificar a regularidade dos pagamentos de pessoal.	
Escopo: Avaliar as vantagens, indenizações e benefícios pagos a servidores e magistrados.	
Relevância: Materialidade dos gastos com pessoal.	
Resultados esperados: Eficiência operacional, regularidade fiscal e conformidade normativa.	
Equipe: 7 servidores	Cronograma: 05/08/24 a 19/12/24
Capacitações necessárias: Constituição Federal; Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto); PCCV/TJMA (Lei nº 8.032/2003 e Lei nº 8.715/2007); legislação específica de cada rubrica; sistemas MENTORH e SISRH.	

Atividade 14: Avaliação de Segurança da Informação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Natureza: Serviço de avaliação	Unidade responsável: CAUD
Objetivo: Analisar a gestão da segurança da informação.	
Escopo: Verificar a adequação das Resoluções do CNJ e do Tribunal de Justiça quanto aos temas da segurança da informação.	
Relevância: Exigência do CNJ.	
Resultados esperados: Eficiência da segurança, integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade dos dados e informações.	
Equipe: 4 servidores	Cronograma: 05/08/24 a 19/12/24
Capacitações necessárias: Instrução Normativa CNJ 51/2013; Resolução CNJ nº 396/2021; RESOL-GP 39/2023.	

Atividade 15: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2025 com base em riscos

Natureza: Planejamento	Unidade responsável: DAI
Objetivo: Definir as atividades da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias para o ano de 2025, tendo em vista os objetivos estratégicos da organização.	
Escopo: Previsão das auditorias, utilizando preferencialmente metodologia baseada em risco, e do serviço de consultoria (ou previsão de horas para consultoria), além das atividades decorrentes de obrigação normativa, de planejamento, prestação de contas das atividades e de gestão e melhoria da unidade.	
Relevância: Exigência do CNJ; Identifica os objetos de avaliação e de consultoria, o planejamento e a programação das demais atividades de auditoria interna.	
Resultados esperados: Definição do serviço de avaliação (auditorias) e de consultoria de forma a agregar cada vez mais valor à organização; Utilização eficiente dos recursos disponíveis.	
Equipe: 2 servidores	Cronograma: 09/09/24 a 29/11/24
Capacitações necessárias: Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; IPPF - Guia Prático - Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, IIA, 2020; Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017.	



Atividade 16: Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024

Natureza: Obrigação normativa **Unidade responsável:** DAI

Objetivo: Verificar a observância dos limites da LRF para gastos com pessoal.

Escopo: Despesa com pessoal referente ao 2º Quadrimestre de 2023.

Relevância: Responsabilidade fiscal.

Resultados esperados: Segurança e conformidade das informações fiscais.

Equipe: 1 servidor **Cronograma:** 23/09/24 a 30/09/24

Capacitações necessárias: Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais.

Atividade 17: Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna – PAC-Aud para 2025

Natureza: Planejamento **Unidade responsável:** DAI

Objetivo: Definir as capacitações necessárias para o desenvolvimento das competências dos servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna e em suas Coordenadorias.

Escopo: Capacitações necessárias à execução do PAAI, com previsão mínima individual de 40 horas, tendo em vista os GAP's de competência dos servidores.

Relevância: Exigência do CNJ

Resultados esperados: Desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno; Aumento da qualidade do serviço prestado pela unidade, com maior agregação de valor à organização.

Equipe: 2 servidores **Cronograma:** 02/12/24 a 19/12/24

Capacitações necessárias: Gestão por competências; Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020; RESOL-GP 602020.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/11/2023 16:30 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)



PAAI-DAI - 22023 / Código: 4323BE15E7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente